

# DELIBERAÇÃO 674

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 18 de janeiro de 2011 pág. 5

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 674  
JANEIRO DE 2011.

DE 13 DE

CONCESSIONÁRIAS CEG, CEG RIO, PROLAGOS E ÁGUAS DE  
JUTURNAÍBA - CUMPRIMENTO DA LEI 5823/2010.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o  
que consta no Processo Regulatório n°. E-12/020.407/2010, por  
unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprido, por ora, e por todas as  
Concessionárias reguladas por esta AGENERSA, o §1º do art. 1º  
da [Lei Estadual n°. 5.823](#), de 20 de setembro de 2010, cuja  
observância, de caráter permanente, deverá ser acompanhada  
pela Câmara Técnica de Energia e pela Câmara Técnica de  
Saneamento.

Art. 2º - Declarar o encerramento do presente processo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2011.

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira-Relatora

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro

Mário Flávio Moreira

Vogal